



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2577, de 17 de março de 2020.

Anula Processo Licitatório que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o requerido pela empresa T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda.

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 031/2020, modalidade Pregão nº 020/2020 – ente Município de Erval Velho – Objeto: Contratação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Lixo no Município.

Art. 2º Fica determinada a reedição do Edital com as correções necessárias indicadas pela Requerente e Parecer Jurídico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de março de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 17 de março de 2020.

Christian Andrei Conte
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina